**Reunião da Comissão Central – 05 de julho de 2018**

* Avaliados os Títulos I, II e III (antes de iniciar o Capítulo I) do Regimento Geral.
* Com base em pesquisa realizada na legislação de referência, optou-se, para melhor adequação da redação, por utilizar o termo “função de confiança” em vez de “função comissionada”.
* Com base na denominação adotada pelo Ministério do Planejamento, optou-se por utilizar o termo “unidade administrativa” em vez de “setor”.
* Ao final do §5º do Art. 5º foi incluída a expressão “de acordo com a legislação vigente”.
* O artigo referente às Atividades, incluindo seus parágrafos, não constará mais do Título III, tendo sido realocado no final do documento para discussão em momento posterior.
* Tendo em vista o estabelecido no Decreto n. 6944/2009, o artigo referente a estruturas temporárias foi retirado do Título III. A discussão a respeito da inclusão ou não do dispositivo ocorrerá em momento posterior.
* Os parágrafos que acompanhavam o artigo referente à Estrutura Administrativa foram transferidos para o Título II, que trata da Instituição.
* Alguns pontos seguiram destacados no documento porque se faz necessário maior pesquisa acerca da legislação e dos termos utilizados, sendo apresentada nova proposta em momento posterior.